**SUMÁRIO**

**0** Introdução

**1** Objetivo

**2** Referências normativas

**3** Definições

**4** Siglas

**5** Dados Gerais do Fornecedor de Tecnologia

**6** Fornecimento dos serviços

**7** Documentação

**Histórico das revisões**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Revisão** | **Data** | **Descrição da alteração** | **Observações** |
| 01 |  | Elaboração |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Elaboração** | **Verificação** | **Aprovação** |
|  |  |  |
|  |  |  |

**0 Introdução**

O fundamento do programa de Eficiência Energética é a capacidade de uma nova tecnologia para gerar uma Poupança de energia e, em consequência, econômica, que permitirá, em um prazo determinado, pagar o capital financeiro nela investido.

Para poder participar deste programa, o fornecedor de tecnologia deverá ter sua capacidade técnica, institucional e financeira validados, afim de assegurar que estejam aptos para a execução de projetos de eficiência energética.

**1 Objetivo**

O principal objetivo deste documento é fornecer orientações para determinar os mecanismos de validação de fornecedor de solução tecnológica, de forma a atestar a capacidade técnica, institucional e econômica do provedor para realizar um projeto de eficiência energética e entregar a economia de energia prometida.

Esta etapa do programa de Eficiência Energética tem dois formulários, sendo o primeiro destinado a capturar e organizar as informações e documentos relevantes a serem avaliados, e o segundo visa apresentar os resultados do processo de validação. O objetivo dos formulários é padronizar as informações para facilitar a avaliação.

**2** **Referências normativas**

Os documentos relacionados a seguir contêm disposições que, ao serem citadas neste texto, constituem requisitos válidos para este procedimento. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- ABNT NBR ISO 50001 - Sistemas de gestão da energia – Requisitos com orientações para uso

- ABNT NBR ISO 50006 - Sistemas de gestão de energia – Medição do desempenho energético utilizando linhas de base energéticas (LBE) e indicadores de desempenho energético (IDE) – Princípios gerais e orientações

- ISO 50015 - *Energy management systems – Measurement and verification of energy performance of organizations – General principles and guidance*

- ABNT NBR ISO 14044 - Gestão ambiental - Avaliação do ciclo de vida - Requisitos e orientações

- ABNT NBR ISO 14050 - Gestão ambiental – Vocabulário

OBS.: O documento PG-21 pode ser encontrado na sua versão mais atualizada no link: <http://www.abntonline.com.br/sustentabilidade>

**3 Definições**

Para os efeitos do presente procedimento aplicam-se as definições constantes nos documentos de referência citados no item 2, bem como as definições abaixo.

**3.1 Ciclo de verificação**

É o período de tempo para o qual o fornecedor de tecnologia e o usuário de energia deverão calcular a economia gerada, para fins do cumprimento do acordo firmado entre eles.

**3.2 Contrato de *performance* (ou contrato de desempenho)**

Modalidade de contrato na qual a remuneração de uma ESCO, responsável por um projeto relacionado à eficiência energética, está associada aos resultados alcançados em termos de economia de energia, redução de custos e/ou aumento de receitas para o cliente, avaliados conforme o plano de medição e verificação.

**3.3 Desempenho energético**

Resultado mensuráveis relacionados à eficiência energética, uso de energia e consumo de energia (ISO 50015).

**3.4 Fornecedor da solução tecnológica**

Fornecedor encarregado de realizar a proposta para validação do projeto. Empresas de engenharia que prestam serviços de conservação de energia, de promoção do uso eficiente de energia e/ou de redução nos custos da utilização de energia, elaborando diagnósticos, desenvolvendo estudos e implementando projetos, sob sua gerência, sendo remuneradas com base nos resultados obtidos, conforme estabelecido em contrato de desempenho.

**4 Siglas**

As siglas empregadas no texto deste procedimento são as seguintes:

- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

- CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

- Cgcre - Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro

- RAT - Relatório de Atividade Técnica

**5 Dados Gerais do Fornecedor de solução tecnológica**

O fornecedor de solução tecnológica interessado, através do seu representante autorizado, pode solicitar o serviço de validação para atuação em projetos de eficiência energética. Ao solicitar este serviço ele deve fornecer as informações necessárias, incluindo no mínimo:

1. Escopo desejado (tipo de tecnologia) da validação;
2. As características gerais da organização solicitante como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, contato e e-mail, incluindo outras unidades operacionais ou escritórios que farão parte do escopo, caso aplicável;
3. Recursos humanos e técnicos;
4. Informações sobre todos os processos terceirizados usados pela organização que possam afetar

a conformidade com os requisitos.

Outras informações poderão ser solicitadas.

Caso não seja possível dar continuidade ao processo de avaliação da conformidade a ABNT comunicará formalmente ao fornecedor de tecnologia interessado, informando os motivos.

Caso seja possível dar continuidade ao processo, a ABNT deve informar ao solicitante que o PG-21 e os PEs das tecnologias específicas encontram-se disponíveis no site da ABNT e encaminhar uma Proposta e um Contrato de prestação de serviços.

O fornecedor de tecnologia interessado deve ratificar a compreensão do processo e formalizar seu aceite através da assinatura da Proposta e do Contrato. A ABNT analisa a documentação e registra a abertura de processo no Sistema Operacional (CERTO).

**6 Fornecimento dos serviços**

Este procedimento especifica o processo de avaliação da conformidade de validação de fornecedor de solução tecnológica para projetos de eficiência energética.

Destaca-se que a entrada da solicitação não garante a conclusão da validação correspondente, já que o trâmite será analisado detalhadamente pela área técnica da ABNT, a qual emitirá a resolução correspondente.

**6.1 Certificação**

Para esta modalidade de avaliação de conformidade deverá ser emitido um documento comprovando o atendimento aos requisitos do programa, sendo este um certificado que terá validade de 3 (três) anos, a contar da data da decisão de concessão da certificação.

A validação é realizada em escritório, sem necessidade de visitas *in loco*.

Para a manutenção da certificação, a ABNT deve efetuar um acompanhamento da documentação do fornecedor de tecnologia a fim de assegurar que as condições que conduziram à emissão do Certificado estão sendo mantidas.

A manutenção da certificação deve incluir a realização de avaliações periódicas com periodicidade máxima anual. A data da primeira auditoria de manutenção, após a certificação inicial, não deve ultrapassar 12 meses a partir do último dia da auditoria de certificação.

A manutenção da validação também é realizada em escritório, sem necessidade de visitas *in loco*.

**6.2 Alterações pelo fornecedor de solução tecnológica**

Para que o certificado tenha sua validade assegurada, o fornecedor de solução tecnológica deve informar à ABNT previamente, por escrito, quaisquer alterações nas condições do escopo ou no sistema avaliado, visando a uma análise pela ABNT quanto à aceitação e/ou necessidade de avaliações extraordinárias, cujo custo deve ser absorvido pelo Fornecedor da solução tecnológica.

Caso as condições originais que determinaram a concessão do certificado tiverem sido alteradas, a

ABNT trata a situação conforme discriminado a seguir:

**6.3 Titularidade**

Quaisquer alterações de titularidade jurídica ou mudança de Razão Social da Organização certificada devem ser comunicadas à ABNT. No caso de mudança de Razão Social, a Organização certificada deve remeter à ABNT o novo contrato social informando as alterações para atualização cadastral, emissão de nova proposta ou aditivo de proposta e atualização do certificado.

**6.4 Responsável técnico**

A mudança do Responsável Técnico do fornecedor de solução tecnológica certificado deve ser comunicada à ABNT, anexando-se os novos documentos comprobatórios (ART, registro no conselho de classe, entre outros a serem solicitados).

**7 Documentação**

O fornecedor de solução tecnológica deve preencher e encaminhar à ABNT o “RQ-189 – Formulário de Validação de Fornecedor de Tecnologia”, juntamente deverão ser enviados os documentos e evidências necessárias para que seja avaliado os seguintes itens:

**7.1 Dados Gerais do solicitante**

a) O solicitante deverá ser uma pessoa jurídica legalmente constituída. Deverá ser apresentado a seguinte documentação:

1. Cópia da ata constitutiva como pessoa jurídica
2. Documentação de credenciamento legal da empresa, registro empresarial
3. Comprovante da declaração anual de impostos, apresentada perante as autoridades locais, correspondente ao exercício fiscal imediatamente anterior

**7.2 Dados do solicitante**

a) O solicitante deverá apresentar logradouro próprio e representante legal. Deverá ser apresentado a seguinte documentação para evidência:

1. Ao menos dois dos seguintes comprovantes de endereço, de emissão recente (até 3 meses): predial, contrato de aluguel, conta de água, conta de luz, estrato de conta bancária;
2. Cópia do RG ou passaporte vigente do representante legal.
3. Se o representante legal nomear um representante para a gestão de validação do fornecedor de solução tecnológica frente à ABNT, será necessário que se forneça: cópia do RG ou passaporte vigente e procuração simples, assinada por quem outorga o poder e quem o aceita.

**7.3 Constituição legal da empresa**

a) O fornecedor de tecnologia deverá evidenciar que se encontra legalmente constituído, para isso, deverá enviar a seguinte documentação:

1. Cópia da ata constitutiva como pessoa jurídica;
2. Registro federal de contribuintes e última declaração de impostos (exercício anterior);
3. Comprovante de endereço fiscal;
4. Poderes vigentes e identificação oficial do advogado;
5. Certidão de Registro do profissional responsável técnico no respectivo conselho de classe;
6. ART do profissional responsável técnico.

**7.4 Experiência técnica e infraestrutura**

a) O fornecedor de solução tecnológica deve comprovar experiência nas tecnologias a validar, no desenvolvimento de atividades que incluam o desenho, implementação e operação de projetos de eficiência energética, para o qual deve apresentar como respaldo, no mínimo, os dados:

1. Lista de pelo menos os últimos 10 projetos, com datas de início e término, dados de contato e valor dos mesmos;
2. Currículo da empresa indicando o histórico da mesma;
3. Relação dos projetos em curso e valor dos contratos;

b) O fornecedor de solução tecnológica deve comprovar que possui estrutura de pessoal suficiente para gerenciar, monitorar e acompanhar os projetos de eficiência energética. Para os casos em que o serviço ou parte do serviço é terceirizado o fornecedor deve apresentar a sistemática de avaliação e qualificação desses fornecedores de modo que seja evidenciado a adequabilidade dos mesmos.

1. Organograma;
2. Relação de colaboradores participantes dos projetos e ao menos duas evidências documentais por empregado;
3. Relação da principal equipe de escritório, transporte, ferramenta e equipe de medição;
4. Relação dos serviços terceirizados e qualificação dos mesmos.

c) O fornecedor de solução tecnológica deve possuir canal para feedback dos clientes e manter histórico das reclamações recebidas.

1. Formulário para registro de reclamações, queixas ou falhas, por parte dos usuários;

**7.5 Capacidade financeira do fornecedor**

O fornecedor da solução tecnológica deverá evidenciar que conta com solidez financeira suficiente para o desenvolvimento dos projetos a propor, mediante a apresentação de situação financeira, com os indicadores financeiros básicos.

1. Capitalização: nível de recursos próprios para fazer frente a projetos, deve ser apresentada documentação comprobatória de uma razão entre capital e projeto superior a 10 (no caso de cogeração deverá ser de 1,5 vezes);
2. Liquidez: capacidade de fluxo de caixa para fazer frente a uma garantia líquida de forma imediata;
3. Solvência: desempenho da empresa no tempo e resistência para sua continuidade, deve ser enviado, ao menos, dois exercícios com lucro positivo, sendo que em um deles é exigido que seja o último exercício.

**7.6 Capacidade técnica dos equipamentos**

O fornecedor de solução tecnológica deve garantir que os produtos a serem usados no projeto de eficiência energética possuem capacidade e segurança técnica e cumprem com os requisitos de normas brasileiras, legislação, entre outras. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

1. Especificações técnicas dos componentes e equipamentos do escopo;
2. Manual do Usuário, com as instruções de utilização do equipamento;
3. Certificados de produto em cumprimento com normas oficiais brasileiras, normas técnicas brasileiras, normas internacionais ou pareceres sobre os materiais e equipamentos usados nas instalações (quando aplicável).
4. Certificado de produto, para o caso de certificações compulsórias, emitido por Organismo Certificador acreditado pela Cgcre;
5. Outras evidências necessárias para demonstrar a conformidade com normas técnicas, regulatórias e legais em vigor para o equipamento;
6. Etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem – Inmetro;
7. Etiqueta de Classificação A de eficiência energética do Inmetro;

**8 Critérios**

**8.1 Requisitos Legais**

a) O fornecedor de tecnologia deve estar legalmente constituído.

b) O fornecedor de tecnologia deve declarar regularmente à Receita Federal e se encontra atualizada com suas responsabilidades fiscais.

c) O fornecedor de tecnologia deve possuir sede e apresentar domicílio vigente.

d) O fornecedor de tecnologia deve ter um representante legal com capacidades para contrair obrigações.

**9 Prazos**

**9.1 Cliente**

Após a assinatura da Proposta Comercial e Contrato, o fornecedor de tecnologia terá até 5 dias úteis para enviar toda a documentação solicitada neste procedimento.

**9.2 ABNT**

Após o recebimento de toda a documentação, a ABNT terá, no total, até 15 dias úteis para analisar os documentos do fornecedor de tecnologia e emitir o certificado de validação.

A equipe auditoria realizará a avaliação dos resultados de validação e deverá preencher o RQ-190 – Formulário de resultado de validação de fornecedor de tecnologia, que deverá ser anexado ao RAT da atividade.

Caso, durante a análise, seja identificada não conformidade(s) e/ou ausência de documento(s), o prazo da ABNT ficará suspenso, até que a não conformidade seja tratada e/ou o documento faltante seja enviado.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_